PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO N° 13.156/2019

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ITENS “II” DO ART. 1° DO DECRETO 13.053, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018, QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, EM CARÁTER PRECÁRIO, À CONTA DE RECURSOS EXCLUSIVOS E VINCULADOS DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições e;

Considerando a ocorrência de erro meramente material em publicações levadas a efeito no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, consistente na publicação de dois decretos distintos, cada qual tratando de um tema específico, porém com o mesmo número;

Considerando a óbvia necessidade de se manter uma seqüência numérica para os Decretos emitidos pela Chefia do Executivo;

Considerando a integridade do texto e das disposições lançadas no decreto subseqüente, datado de 15 de fevereiro de 2019, ora ratificadas,

DECRETA

Art. 1º O item “II” do art. 1° do Decreto 13.053 de 11 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1° (...)

ITEM	NOME DO SERVIDOR	ENCARGO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
II	ÉRIKA CAMARGOS FERREIRA DA SILVA ***(NR)***	Setor de Vigilância Sanitária/ GERÊNCIA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NÍVEL MÉDIO	R$ 1.000,00

”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2019.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município